



Núcleo de Referência e Memória do Professor
Paulo Neves de Carvalho

VERSÃO PRELIMINAR

Os textos manuscritos constantes nesse documento foram digitados pela equipe técnica de pesquisa e estão em processo de revisão ortográfica, gramatical e conceitual.

ANOTAÇÕES

Professor Paulo Neves de Carvalho

Fundação João Pinheiro
Belo Horizonte
2019

N964 Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho

Anotações: Paulo Neves de Carvalho. – Belo Horizonte: 2019.
380f.; 30 cm.

1. Administração pública. 2. Direito administrativo. 3. Educação. I. Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho. II. Carvalho, Paulo Neves

CDU: 35

Fundação João Pinheiro

Presidente: Helger Marra Lopes

Vice-presidente: Mônica Moreira Esteves Bernard

Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho

Diretora: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Diretora Adjunta: Laura da Veiga

Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho

Coordenadores: Ana Luíza Gomes de Araújo e Renato Somberg Pfeffer

Pesquisadora visitante: Lorena Tavares de Paula

Trabalhos Técnicos

Transcrição: Sônia Mara de Paula e Lorena Tavares de Paula

2. MARÇAL JUSTEN FILHO

1. Ausência de consciência do modelo, dever de adotá-lo...

2. Modelo de Estado. Modelo de Governo.

3. EXAURIMENTO DO ESTADO SOCIAL. Crise Fiscal: não é a tributária, diz respeito à insuficiência de meios para o Estado pagar suas contas. Daí, reforça que, quem reduz despesa aumenta receita.

4. É preciso evoluir para novo modelo de Estado.

Modelo Neo-liberal, com costumes, ideologias.

5. Estado mínimo;

6. Princípio da eficácia acima de qualquer consideração. Vai nortear toda a ação estatal.

7. Alte's do modelo em termos técnicos, modelo burocrático, gerencial. CONTROLE DE MEIO/CONTROLE DE FIM. Liberar a Apub para escolha dos meios, desde que esclareça seus fins.

8. Lei 8666/93, inspirada em ideia de desconfiança, anterior ao Governo FHC, reação a um estado de coisas, proposto o desejo da moralização, disciplina altamente formalística, controladora.

Diploma padronizado, uniforme, aplica-se a todos os níveis (SP)Tudo é igual.

8.1 Conflito entre o modelo ideológico de Governo e a Lei 8.666:

8.2 Ideologia do Governo não retratada na CR. Lei 8.666, mas de acordo com a CR do que com a ideologia da reforma-Contração.

9. Proposta de Governador: ausência absoluta de propostas concretas . O mero controle burocrático dos meios não é suficiente. Basta o modelo ser licito para garantir eficiência?

10. Defeitos na Lei precisam ser corrigidos.

a) Desconstrução da habilitação. Legalidade fiscal;

68 237 p. 1

MARÇAL

1. Manutenção da concepção do modelo, dever de adotar-lo.
2. Modelo de Estado. Modelo de Governo. Crise
3. EXAURIMENTO DO ESTADO SOCIAL. Crise fiscal; mas é a tributação. Dig respeito à insuficiência de meios p/ Estado fazer suas coisas. Deu, reforma que reduziu de 20% e aumentou a receita: Estado falido, eu deito há 20 anos de 4 anos.
4. O preço evoluir p/ novo modelo de Estado. Modelo neo-liberal, C/ outros ideológicos.
5. Estado mínimo
6. Princípio de eficácia acima de qualquer consideração. Vai nortear toda ação estatal. Modelo alternativo de modelo em termos técnicos. Modelo alternativo de modelo em termos de MEIO/COST, DE FIAT. Libera a A. Pub p/ escolha dos meios, seus fins.
7. Libera a A. Pub p/ escolha dos meios, desde que alcance em nível de segurança a Lei 8666/93, inspirada em nível de moralização. Finança contém os Gov. FHC, resgatou a moralização de caráter profundo de moralização. Contrapartida: disciplina altamente formalística; aplica-se a toda disciplina patrimonial, uniformidade, igual. Todo modelo ideológico de moralização → conflito entre modelos ideológicos de Governo e o Lei 8.666.
- 8.2 - Ideologia do Gov. não patrimonial na CR. Lei 8.666, mais de acordo com a CR do que com a ideologia da reforma. Contradição.
9. Proposta concreta. O menos custo burocrático dos meios não é impactante. Basta o modelo ser honesto para garantir eficácia.
10. Defeitos na lei precisam ser corrigidos. (a) depositários da habilitação, legalidade fiscal; (b) depósito de

b) Central de controle (*int worm* MARE: somente pode contratar com o Governo Federal quem estiver cadastrado no SICAF (pagamento fornecedores)).

A. Modelo de Lei 8.660 examinado, dissociado da realidade.

B. Contratar sem controle? Não. Dispensa suprir controle? Não.

C. Procedimentalização origina controle devido/processo legal.

D. Governador vai poder contratar quem ele quer.

4. Nos dispensar em nome da eficiência, a mesmo que a realidade administrativa seja objetiva, o que se vê é possível.

5. Invenção das fases.

6. Interdisciplinaridade do conhecimento.

Cód. 237 P.3

P/qualificar 01, não é preciso ter patrimônio capital, um patrimônio público . Deverá fazer exigindo-se garantia.

Teve modificações, não foi das melhores. Tem de haver muito aperfeiçoamento.

CUSTO FACIAL

P/qualq' coo os, n' e' preciso provar talo. N' preciso
 ter post. captul, + coo ad. post. publico. Dnas
 honras garantas.
 → arte de haver melho' coo, n' e' for das
 melho'rs. Te de haver m'ltas repetico'es.

Cursos facul —

2.1 . Valor ético. /TEORIZAÇÃO MARÇAL

Papel das comissões de leis territoriais, Modelo irreversível?

Ausência de consciência do modelo.

Consta na ideologia do Governo. Modelo de Estado e Modelo de Governo.

1. Modelo de Estado Social, experimentado pela “(ilegível)”. Crise fiscal (ver na crise tributária - Fiscal e Tributária.

Ausência de mercadoria, insuficiência faz o Estado pagar suas custas.

A crise envolve mais o Governo do Estado diante da revisão propondo o aparato de WE, resta esperar, orientar a receita referente ao que envolve a depender do mérito da receita do Estado falido, evidente há 4 anos.

Trata-se de evoluir para novo modelo de Estado; modelo neoliberal com outras ideologias.

- Que é Estado neoliberal?

- Princípio eficácia acima de qualquer consideração vai nortear toda ação estatal.

- Concessão

- Serv. Público burocrático/*ed, The'grns part.* (figura ecologia, RJ doc).

2. Modelo de gestão da coisa pública em termos de ações liberalistas burocracia/gerencial. Controle do meio e do fim. Liberar o regime para escolhas dos meios que deve alcançar seus fins.

- Governo entende que é necessário haver a melhora do todo

- Lei 8.666, anterior ao Governo FHC leva a entender questões mais profundas.

mais êxito na perspectiva formalística. A lei constrange a AP. Isto é talvez a forma padronizada e uniforme.

- Disc. formalística. Tudo é igual, mas há mais conflito entre o modelo ideológico do Governo e a Lei e todo critério, assim como a proposta do Governo com a Lei 8.666.

- Dilemas e contradições

1. Fils, Governo vem retratar-se administrativamente contrária a Lei 8.666, mas de acordo com a câmara do FC/Governo. Comitê considera modelo brusco.

2. Câmara impede (ilegível) o modelo de intervenção do Tribunal de Contas.

3. O Governo se põe a observar, até . Gov X CR, que o governo do GOV ausência absoluta para juntas acertarem o discurso simplesmente ..., ausência real $\frac{1}{5}$ mais (ilegível) porque o controle político. O controle burocrático é insuficiente.

4. Discurso e ausência (ilegível)

Referência sobre a lei vê vestígio de eficiência apenas reforça objetivos do modelo.

5. Os motivos da (ilegível)

6. Os motivos da habilits. Então hab/fothe foi mantida Regra fiscal: propósito (produto do absurdo). CN 10,4/10,5 (ilegível) Pagamento da lei 8.666, Governo Federal recusa a rever o problema.

7. Centralizar o controle (Imt non do MARE, todo licitante pode ter contrato do Governo Federal desde que esteja cadastrado).. S/Frequência (SICAF) para a concorrência.

Cód. 238 P. 3

Modelo crítico de eficiência, segue o modelo de reforma.

A) (ilegível)

B) Lei 8.666, alt, sob a influência do neoliberal tem privatizado ao invés de melhorar.

PERSPECTIVAS

a) Modelo 8.666 está aproximando a sistemática ideológica frente a necessidade de modificação do modelo,

b) (ilegível)

Modelo rejeitado pelo mundo inteiro.

Modelo inadequado.

c) Contratar o controle é insolúvel dispensa-nos suprimir o controle: Dois conflitos: Tenue serão poderes, acatar desde então dentre os órgãos e poderes e tribunais representados; (2) Procedimentalização, impossibilidade do processo decisório.

Procedimentalização onera o controle. Toda lei cria processo legal, não há área existente pertencente ao controle do Governo. O que ele queira nosso futuro...

Governo de lei, não de homens. O discurso da lei do lucro não pode conduzir ao nome de eficácia.

Modelo autônomo de eficiência, esp. o modelo de defesa.

9. Hoff. O modelo de desempenho: sem técnica ou padrão (3)
 visto no lic. refs, pontos de rece. cupons
 Model. whic. of dpc.

10. Lei 8.666, set. de 1993 o influxo nos lib. tes
 privados, em vez de melhorar

PERSPECTIVAS

a. Mod. 8666, total exposto: sistematiza. evol.
 a nível (pob.) local e nacional
 múltiplos do modelo.
 b. Neste outro caso.
 paralela. Mod. repetido pelo mundo inteiro.

Mod. inadequado. Que falta do modelo é a
 opção.

c. Entretanto o modelo é inalterável:
 impressão o controle.
 Procedimentos mesmo o controle.
 Procedimentos mesmo o controle.
 Procedimentos mesmo o controle.

→ Gov. de lei n. de horas, O des. auto. Lei de
 lic. n. parte crítica da defesa - a nome de
 eficiência. Ou este responsável de tudo de
 ser objetiva, o p. Gov. n. quer.

É possível melhorar a lei de licitações. Ajustes: com alteração dos lugares de licitação (inversão). Licitação de hab. (ilegível).

Cód 238 p. 4

Nos se pretende isto, q' seja apud. E' possível
melhorar lei de licitações; as impur. Ajuste; ⊕
alterar do 2º for. de licit. (inversão) o lincos de
hab. Concep. f' muita relecer a própria +
voto pro
→ Com. f' a "evid" q' a pretese p' o
modo p'cial. N' é possível q' os nominal
jurisdic. afluente do at. cat. B' p' p'
Pagua -